



Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

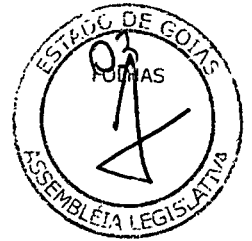
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR- MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA.	
Em 08/11	12013
_____ 1º Secretário	

O Deputado que o presente subscreve, na forma no disposto no inciso II do art. 201, do Regimento Interno, e após anuência do Plenário, requer a Vossa Excelência licença para empreender viagem Internacional a Portugal, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro, na condição de membro da comitiva que irá representar este Poder, na rodada de negócios na cidade de Torres Novas, em reunião com a Associação Empresarial da Região de Santarém – NERSANT.

À vista das razões acima elencadas requer sua aprovação dos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
WELLINGTON VALIM  
Deputado Estadual



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2013004195**

Data Autuação: 08/11/2013

**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. WELLINGTON VALIM;  
**Tipo:** LICENÇA  
**Subtipo:** RESOLUÇÃO DE LICENÇA

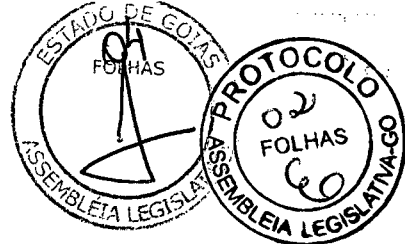
**Assunto:**  
REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM A PORTUGAL, NO  
PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO A 1º DE DEZEMBRO.



2013004195

**Seção de Protocolo e Arquivo**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



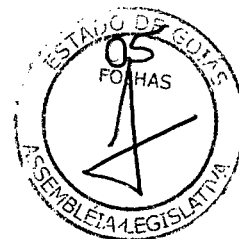
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR- MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA.	
Em	08/11/2013
_____ 1º Secretário	

O Deputado que o presente subscreve, na forma no disposto no inciso II do art. 201, do Regimento Interno, e após anuência do Plenário, requer a Vossa Excelência licença para empreender viagem Internacional a Portugal, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro, na condição de membro da comitiva que irá representar este Poder, na rodada de negócios na cidade de Torres Novas, em reunião com a Associação Empresarial da Região de Santarém – NERSANT.

À vista das razões acima elencadas requer sua aprovação dos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES, em      de      de 2013.

  
WELLINGTON VALIM  
Deputado Estadual



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Frederico Nascimento

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 / 11 /2013

Presidente:-



PROCESSO:4195/13

INTERESSADO: Deputado WELLINGTON VALIM

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para PORTUGAL, no período de 21/11/2013 a 01/12/2013.

### PARECER

O Deputado WELLINGTON VALIM, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para PORTUGAL, no período de 21/11/2013 a 01/12/2013.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO N.º DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Deputado WELLINGTON VALIM licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para PORTUGAL, no período de 21/11/2013 a 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2013.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES em de de 2013.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

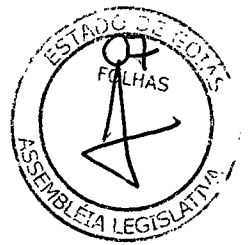
MEMBRO \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
A Secretaria para  
providenciar  
03 DEZ. 2018  
SECRETÁRIO





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 1.451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem  
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a  
Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado WELLINGTON VALIM licença para  
empreender viagem a PORTUGAL, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro do  
corrente ano.

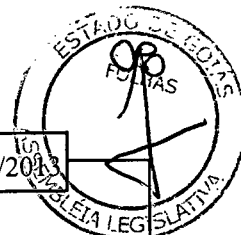
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,  
porém, seus efeitos a 21 de novembro de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de  
dezembro de 2013.

  
Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



com alguns sócios, mas em 2008 este homenageado percebeu que seu lugar realmente era Goiânia e terminou por desfazer as sociedades de Brasília e ficando somente em Goiânia.

Com a marca ISODONTO veio o crescimento empresarial, iniciou no setor Campinas, em Goiânia e hoje conta com 13 unidades e uma sede administrativa, sendo localizadas 7 em Goiânia, 5 em Aparecida de Goiânia e 1 em Trindade. A sede é em Goiânia, de onde administra uma rede que hoje recebe em torno 30.000 pacientes ao mês, com previsão de atendimento de 500.000 ao ano, esse é o maior patrimônio deste homenageado.

A estrutura de sua empresa dispõe de 100 cadeiras odontológicas instaladas para o atendimento, mais de 100 profissionais em diversas especialidades, e com mais de 500 colaboradores diretos e indiretos.

Em 2014, seus planos prevê a inauguração de uma clínica médica popular, a ser iniciada com 20 consultórios médicos.

Hoje aos 33 anos de idade, o homenageado João Humberto Swertes Salgado, considera-se um goianiense de coração e feliz por morar na melhor cidade do Brasil.

Nesses 12 anos morando em Goiânia, foi grande seu crescimento pessoal e profissional, tem um filho de 2 anos nascido nesta Capital.

João Humberto Swertes Salgado é um legítimo goiano e goianiense, trouxe 2 irmãs para morar aqui, 1 primo, e uns 7 amigos. Goiânia é sua casa, onde edificou suas empresas, estabeleceu seu lar, e onde espero estar contribuindo com seu desenvolvimento social e econômico.

Até presente momento, este cidadão, ora homenageado com título de cidadão goiano, honrou este Estado em todos os sentidos, fazendo jus ao recebimento deste título.

No aspecto legal, cumpre registrar que não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação desta propositura. Além do mais, a matéria não está incluída dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (art. 20, § 1º, CE).

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável,

pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual

## ATOS DA ASSEMBLEIA

### RESOLUÇÃO Nº 1.451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado WELLINGTON VALIM licença para empreender viagem a PORTUGAL, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 21 de novembro de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de dezembro de 2013.

**Deputado HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

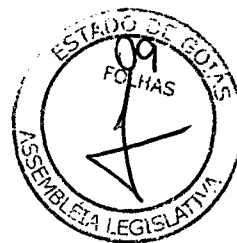
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JÚLIO DA RETÍFICA licença para empreender viagem a PORTUGAL, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano.





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
**Diretor Parlamentar**